

= Lei nº 006/81 de 06/05/81 =
Orçamento do Executivo.

Súmula: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar um (01), terreno de propriedade da Municipalidade, por outro de igual valor.

A Câmara Municipal de Ipirati, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte:

= Lei =

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado

a permitir com o Senhor Eduardo Pereira, um terreno de propriedade da Municipalidade, situado na quadra 24, à Rua Anna Nery nesta cidade, medindo 12,00 x 19,00 metros, por outro situado à Rua Rui Barbosa nº , na quadra 28/A, lote nº 06, medindo 12,00 x 30,00 metros.

Parágrafo Único: - O terreno a ser recebido do Senhor Eduardo Pereira, constante deste Artigo, se destinará unicamente e exclusivamente à ampliação do Cemitério Municipal.

Artigo 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabimete do Prefeito Municipal
de Ibaiti, Estado do Paraná, aos seis dias
do mês de maio do ano de mil nove-
centos e oitenta e um (06/05/81).


Leoy Rosa dos Santos
Prefeito Municipal